Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Planeamento e Gestão de Equipamentos	2.º semestre		3				
Gestão e Organização de Eventos	2.º semestre		4				
Animação Cultural e Turística	2.º semestre		4				

Portaria n.º 42/2005

de 17 de Janeiro

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Criação

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

2.º

Regulamento

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

Duração

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

6.º

Início de funcionamento do curso

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 2004-2005, um ano curricular em cada ano lectivo.

7.º

Vagas

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso, para o ano lectivo de 2004-2005, é fixado em 40.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho,* em 20 de Dezembro de 2004.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem de Reabilitação a Nível Músculo-Esquelético	Anual	45	27				
Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação	Anual	18	36	18			
Enfermagem de Reabilitação em Neurologia	1.º semestre	54	18				
Formação e Gestão para a Prática Especializada	1.º semestre	28	44				
Metodologias de Investigação em Enfermagem	1.º semestre	14	22				
Enfermagem de Reabilitação em Neurotraumatologia	2.º semestre	36	18				
Enfermagem de Reabilitação na Família e na Comunidade	2.º semestre	36					
Enfermagem de Reabilitação a Nível Respiratório	2.º semestre	24	18	12			
Opção	2.º semestre	30	42				
Projecto de Investigação em Enfermagem de Reabilitação	2.º semestre		18				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ensino Clínico I	1.º semestre					128	
Ensino Clínico II	1.º semestre					128	
Ensino Clínico III	1.º semestre					128	
Ensino Clínico IV	1.º semestre					128	
Ensino Clínico de Opção	1.º semestre					128	
Investigação em Enfermagem de Reabilitação	1.º semestre		18				

BANCO DE PORTUGAL

Declaração de Rectificação n.º 1/2005

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, o sumário relativo ao Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2004, rectifica-se que onde se lê «Cauciona os compromissos irrevogáveis de pagamento ao Fundo de Garantia de Depósitos e modifica o artigo 13.º do aviso n.º 11/94, publicado» deve ler-se «Estabelece regras sobre o caucionamento dos compromissos irrevogáveis de pagamento ao Fundo de Garantia de Depósitos. Modifica o artigo 13.º do aviso n.º 11/94, publicado».

Lisboa, 10 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Paulo Amorim.*